

ICISMEP presente no Dia do Médico-Veterinário em Contagem

Encontro, promovido pela Una, abordou também tema sobre os Serviços de Inspeção do ICISMEP – SIM e as possibilidades de atuação profissional.



ICISMEP na UNA Contagem em comemoração ao Dia do Médico-Veterinário

Em comemoração ao Dia do Médico-Veterinário, celebrado em 9 de setembro, a médica-veterinária do ICISMEP, Tayná Antunes, esteve em solenidade na UNA Contagem, na ocasião, a profissional, pertencente ao ICISMEP, ministrou a palestra “Serviços de Inspeção no Consórcio Público ICISMEP: atuação profissional, desafios e oportunidades”.

A programação contou também com a presença do coordenador estadual da EMATER, Bruno Brandão, e teve como propósito aproximar os estudantes da realidade do mercado de trabalho, apresentar possibilidades de carreira no serviço público e ampliar o conhecimento sobre a relevância da inspeção para a saúde coletiva da população e a segurança dos alimentos.

Durante a exposição, Tayná compartilhou experiências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio, apresentando os processos de fiscalização de produtos de origem animal, as atribuições dos médicos-veterinários e os principais desafios encontrados no exercício da função.

Foram abordadas, ainda, as possibilidades profissionais nessa área, além da importância da qualificação técnica, da responsabilidade e do cumprimento das normas sanitárias. Nesse contexto, a atuação desses especialistas é fundamental para prevenir riscos, proteger a saúde da população e assegurar a qualidade dos produtos destinados ao consumo.

Atualmente, o ICISMEP atua, dentro do SIM, em 10 municípios. São eles: Igarapé, Itaguara, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas, Florestal, Brumadinho, Conceição do Pará, Araújos, Pequi e Piedade dos Gerais. Com mais de 20 produtos de origem animal habilitados e estabelecimentos registrados em diferentes escopos de atuação, entre eles contamos com a Fazenda Experimental da UFMG, em Igarapé.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA, CNPJ no 64.427.016/0001-68, celebram o Contrato no 19/2026. Processo nº 74/2026, Dispensa nº 07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, nos equipamentos de refrigeração integrantes da Rede de Frios vinculados ao Programa FarmaCis (câmaras conservadoras científicas e freezers horizontais), com vistas a garantir a continuidade operacional, a integridade da cadeia de frio e o suporte à obtenção e à manutenção do Alvará Sanitário das instalações da unidade logística do ICISMEP LOG. Valor: Vigência: 12 meses, a contar do dia 09 de setembro de 2026. Dotação Orçamentária no. 3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0001.2.0010 e 3.3.90.39.00.1.02.10.10.303.0003.2.0026. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal de Contrato. Vivian Táborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faz saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luíza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal do Contrato no 19/2026, decorrente do Processo 74/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, nos equipamentos de refrigeração integrantes da Rede de Frios vinculados ao Programa FarmaCis (câmaras conservadoras científicas e freezers horizontais), com vistas a garantir a continuidade operacional, a integridade da cadeia de frio e o suporte à obtenção e à manutenção do Alvará Sanitário das instalações da unidade logística do ICISMEP LOG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 09/09/2026. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Procedimentos e Serviços nas Unidades ICISMEP, para vigência para o mês de setembro de 2026, motivada pela necessidade de alteração técnica, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 114/2026. Ata de Registro de Preços nº 895/2025. Referência: Solicitação de troca de apresentação do item nº 19, constante na Ata de Registro de Preços nº 895/2025. Requerente: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. – CNPJ: 73.856.593/0001-66. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 114/2026, visando à análise da solicitação de troca de apresentação do item nº 19, constante na Ata de Registro de Preços nº 895/2025; Considerando a manifestação apresentada pela requerente; Considerando que a troca de apresentação deve estar motivada em justificativas que demonstrem a inviabilidade de se manter o fornecimento do produto originalmente ofertado, não podendo a referida substituição ser compreendida como mera facilidade da empresa fornecedora, em observância aos princípios da impessoalidade e da igualdade; Considerando que a requerente justificou o pedido em razão de adaptações na produção do medicamento, com vistas à otimização do fluxo das entregas e à prevenção de eventuais morosidades; Considerando o Relatório da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio ICISMEP, que concluiu que a nova apresentação atende às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, possui registro vigente junto à ANVISA, apresenta preço compatível com o limite máximo estabelecido pela CMED e que a substituição não altera as condições essenciais da contratação nem acarreta prejuízo à Administração Pública; Considerando que a substituição pretendida possibilita a continuidade do fornecimento do medicamento aos municípios consorciados, preservando o interesse público e a regular execução da Ata de Registro de Preços; Considerando a fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 288/2026; Defiro a solicitação de substituição da apresentação referente ao item nº 19, constante da Ata de Registro de Preços nº 895/2025, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços em referência. Belo Horizonte/MG, na data da assinatura digital. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 107/2026. Ata de Registro de Preços nº 969/2025. Referência: Processo Administrativo nº 107/2026 – Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 01 – Glicerina 12% (120 mg/ml) 500 ml e nº 45 – Salmeterol 50 mcg + Propionato de Fluticasona 250 mcg – pó para inalação, e cancelamento do preço registrado para o item nº 47 – Simeticona 75 mg/ml, constantes na Ata de Registro de Preços nº 969/2025. Requerente: Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda. – CNPJ nº 34.771.531/0001-08. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 107/2026, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 01 e nº 45, bem como do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 47, constantes na Ata de Registro de Preços nº 969/2025; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando o disposto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, segundo o qual, na hipótese de o preço de mercado

tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, é facultado requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a manutenção das condições inicialmente pactuadas; Considerando que, em relação ao item nº 01, a requerente apresentou documentação apta a demonstrar a elevação dos custos de aquisição do produto, tendo sido realizada análise pelo Setor de Contratos e Custos do Consórcio, que apurou como valor devido para fins de reequilíbrio econômico-financeiro o preço unitário de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos); Considerando que a Diretoria de Compras, Contratações e Logísticas realizou pesquisa mercadológica no qual demonstrou que o valor apurado para o item nº 01 permanece compatível com os preços praticados no mercado, bem como com os limites estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED); Considerando que, em relação ao item nº 45, após consulta aos licitantes remanescentes, a empresa Sameh Soluções Hospitalares apresentou proposta para assumir o fornecimento do item pelo valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), valor inferior ao pleiteado pela atual detentora do preço registrado, tendo sido constatada a vantajosidade da proposta para a Administração; Considerando que a requerente foi consultada acerca da possibilidade de manutenção do fornecimento do item nº 45 pelo valor apresentado pela empresa Sameh Soluções Hospitalares, tendo informado não haver objeção ao repasse do item à licitante remanescente; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece a possibilidade de cancelamento dos preços registrados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, desde que devidamente comprovadas e justificadas as hipóteses legais; Considerando que a qualificação técnica da empresa Sameh Soluções Hospitalares foi aprovada, nos termos do Parecer Técnico nº 84/2026; Considerando que, em relação ao item nº 47, a requerente não apresentou documentação suficiente para comprovar a alegada escassez do medicamento no mercado ou a impossibilidade de aquisição do produto junto a outros fornecedores; Considerando que a documentação apresentada não foi suficiente para caracterizar fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior capaz de justificar o cancelamento do preço registrado; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 331/2026; DECIDO: Pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda., para o preço registrado para item nº 01, constante da Ata de Registro de Preços nº 969/2025, cujo o preço unitário passa a ser de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos), conforme valor apurado pelo Setor de Contratos e Custos do Consórcio; Pelo cancelamento do preço registrado em favor da empresa Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda. para o item nº 45, constante da Ata de Registro de Preços nº 969/2025, tendo em vista a obtenção de proposta mais vantajosa; Pela celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 978/2025, celebrada com a empresa Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, para a assunção do item nº 45, pelo valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), da marca Glaxo SmithKline; Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 47, diante da ausência de comprovação de fato superveniente ou de circunstância que efetivamente impossibilite o cumprimento da obrigação assumida pela empresa detentora do preço registrado. Ficam

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG • CEP 32900-000

mantidas integralmente as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 969/2025, em relação ao item nº 47, permanecendo a detentora obrigada ao cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à data de 06 de agosto de 2026. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral. Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 31/2026, Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2026, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos perfurocortantes. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). O valor total dos itens arrematados é de R\$ 13.546.167,47 (treze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP, comunica a da atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), especificamente na área de Serviços de Saúde, com vigência a partir de setembro de 2026, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital ICISMEP 272 Joias, devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 47/2026, Pregão Eletrônico (SRP) nº 36/2026, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suíte de aplicativos de escritório, produtividade e ferramentas de colaboração digital, incluindo suporte técnico e atualização de versões. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). O valor total dos itens arrematados é de R\$ 5.826.237,15 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 90/2026. Ata de Registro de Preços nº 874/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 03 (veículo automotor com capacidade para 10 passageiros) e nº 08 (veículo de transporte - 15 lugares, zero quilômetro), constantes da ata em referência.Requerente: Usina Comércio de Veículos Ltda. – CNPJ: 48.545.691/0001-35. DECISÃO. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 90/2026, com solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 03 e nº 08, constantes da Ata de Registro de Preços nº 874/2025, cuja beneficiária do preço registrado é a empresa Usina Comércio de Veículos Ltda.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando o disposto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece a possibilidade de alteração dos preços registrados quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas; Considerando que incumbe à parte interessada, que no caso presente é a empresa fornecedora (detentora da Ata), a comprovação da existência do fato desequilibrante da relação jurídica; Considerando a documentação apresentada pela requerente; Considerando a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Transportes do Consórcio; Considerando que, conforme manifestação do Setor de Transportes, diversos municípios consorciados possuem quantitativos registrados na Ata para os itens em questão, bem como que a Ata de Registro de Preços nº 874/2025 possui vigência até 31/10/2026, não havendo outro instrumento vigente que contemple os itens em questão; Considerando a análise do Setor de Custos do Consórcio, que apurou como valores devidos para fins de reequilíbrio econômico-financeiro o montante de R\$ 302.359,50 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item nº 03, e de R\$ 292.359,50 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item nº 08; Considerando que a requerente se manifestou favorável ao deferimento do pedido de reequilíbrio de acordo com os valores apurados pelo Setor de Custos do Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio, que atestou a regularidade da pesquisa mercadológica; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 314/2026; DECIDO pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens nº 03 e nº 08, constantes da Ata de Registro de Preços nº 874/2025, observados os valores apurados pelo Setor de Custos do Consórcio. Fica atualizado o ano de fabricação dos veículos, que passa a constar como 2026/2027. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 25 de julho de 2026. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 122/2026. Ata de Registro de Preços nº 934/2025: Futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em

geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Beneficiária do preço registrado: MHF Móveis Ltda. – CNPJ: 57.109.731/0001-97.Referência: Cancelamento do preço registrado para o item nº 11, constante da Ata de Registro de Preços em referência. Requisitante: Diretoria de Compras, Contratações e Logística – ICISMEP. DECISÃO. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 122/2026, visando o cancelamento do preço registrado para o item nº 11 (arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa), constante da Ata de Registro de Preços nº 934/2025; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando que este Consórcio foi comunicado por município participante acerca do descumprimento dos termos da ata de registro de preços; Considerando as tentativas infrutíferas de contato com a empresa, a fim de que esta se manifestasse acerca do referido descumprimento; Considerando que, mesmo após o envio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), não houve manifestação da empresa; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de preços encontram-se previstas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 134/2025, bem como na Ata de Registro de Preços nº 934/2025; Considerando o art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que o registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; Considerando que, diante da ausência de manifestação da detentora da Ata e com o objetivo de resguardar a continuidade do atendimento das demandas dos municípios consorciados, foram consultados os licitantes que compõe o cadastro de reserva, acerca do interesse em assumir o fornecimento do item; Considerando que, dentre as empresas consultadas, a empresa W3 Indústria Metalúrgica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 81.114.803/0001-79, apresentou proposta de menor valor, no montante de R \$ 1.006,55 (mil e seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo a pesquisa de mercado realizada pela Diretoria de Compras, Contratações e Logística constatado a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado; Considerando que a documentação apresentada pela empresa W3 Indústria Metalúrgica Ltda. foi submetida à análise técnica, tendo o Setor de Planejamento de Contratações, por meio do Parecer Técnico nº 42/2026, se manifestado favoravelmente quanto ao atendimento das especificações e demais exigências estabelecidas no edital; Considerando que, conforme informado pela Diretoria de Compras, Contratações e Logística, não há, atualmente, outra Ata de Registro de Preços vigente que contemple o referido item, de modo que a manutenção da situação poderá ocasionar a indisponibilidade do produto até a conclusão de novo procedimento licitatório; Considerando que o cancelamento do preço registrado se mostra necessário para resguardar o interesse público e assegurar a continuidade do atendimento das demandas dos Municípios consorciados; Considerando o Parecer nº 88/2026, emitido pela Diretoria de Compras, Contratações e Logística, manifestando-se favoravelmente ao cancelamento do preço registrado em relação à empresa MHF Móveis Ltda. e à convocação da empresa W3 Indústria Metalúrgica Ltda.; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 338/2026; DECIDO pelo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como pela celebração de ata de registro de preços com a empresa W3 Indústria Metalúrgica Ltda. Em virtude dos fatos, determino a instauração de processo administrativo em face da empresa MHF Móveis Ltda. para a devida apuração dos fatos e eventual aplicação de sanção à empresa contratada, em decorrência do descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 934/2025. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento anteriores à data da presente decisão. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL”**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000